REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 28 DE MAIO DE 1990.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1989.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1989, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

"SALA DAS COMISSÕES", Em 28 de maio de 1990.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 28 DE MAIO DE 1990.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1989.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1989, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

"SAIA DAS COMISSÕES", Em 28 de maio de 1990.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 30 DE MAIO DE 1990.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1989.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1989, nos termos do art. 22, intem X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 30 de maio de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 199 0

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 1989, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

	X
PROJETO DE LEI	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	
OUTROS	

V O T A Ç Ã O

		SIM	NÃO
1.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS -	X	
2.	EULINA GONÇALVES VIEIRA -	X	
3.	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES -	X	
4.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES -	X	
5.	GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO -	X	
6.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO -	X	
7.	ODETE IRENE DOMINGUES -		
8.	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA -	X	
9.	RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA -	X	
10.	RUBEN DA SILVA BENTO -	X	
11.	SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ -	X	

PRESIDENTE :- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-